

## **SUL AMÉRICA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.978.814/0001-87

NIRE 3330003299-1

### **Companhia Aberta de Capital Autorizado**

**CVM Nº 21121**

### **FATO RELEVANTE**

**SUL AMÉRICA S.A.** (BM&FBovespa: SULA11) (“Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei das Sociedades por Ações, nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”) e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358/2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, a realização de emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas) séries, no sistema de vasos comunicantes, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série será definida conforme o procedimento de *bookbuilding*, (“Debêntures”), composta por, no mínimo, 350.000 (trezentas e cinquenta mil) Debêntures (“Quantidade Mínima da Emissão”) e, no máximo, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), na data de emissão, perfazendo o valor total da emissão de, no mínimo, R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) e, no máximo, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na data de emissão.

As Debêntures da primeira série e as Debêntures da segunda série terão vencimento em 13 de dezembro 2019 e 13 de dezembro de 2021, respectivamente. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, com esforços restritos de colocação, nos termos da Lei n.º 6.385/1976, conforme alterada, da Instrução da CVM 476/2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”), e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539/2013, conforme alterada, com a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários. Será admitida a distribuição parcial das Debêntures, desde que seja colocada, no mínimo, a Quantidade Mínima da Emissão. Na eventualidade da

Quantidade Mínima da Emissão não ser colocada no âmbito da Oferta, a Oferta será cancelada.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço e adequação dos níveis de liquidez disponíveis à Companhia, bem como para fins corporativos diversos.

A efetiva realização da Oferta está sujeita a condições favoráveis no mercado de capitais e está automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. As Debêntures serão subscritas e integralizadas por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, e serão depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados.

A ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia que aprovou os termos e condições da Oferta, conforme o disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, está disponível no site da Companhia ([www.sulamerica.com.br/ri](http://www.sulamerica.com.br/ri)) no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bovespa.com.br](http://www.bovespa.com.br)).

**Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Debêntures.**

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2016.

**SUL AMÉRICA S.A.**

Arthur Farme d'Amoed Neto

Diretor Vice-presidente de Controle e de Relações com Investidores